

## **Concurso para atribuição de uma Bolsa de Iniciação à Investigação (BII)**

Encontra-se aberto concurso para atribuição de uma Bolsa de Iniciação à Investigação (BII) no âmbito do Projeto “MathE - Improve Math Skills in Higher Education”, com financiamento “Erasmus +”, nas seguintes condições:

### **1. Área Científica:**

Matemática ou áreas afins

### **2. Requisitos de admissão:**

Poderão candidatar-se alunos a frequentar a licenciatura, da área de Matemática ou áreas científicas afins. Os candidatos deverão ter um domínio autónomo de conteúdos de Matemática e ter experiência efectiva no projeto MathE com o mínimo de experiência de 3 meses.

### **3. Plano de trabalhos:**

O candidato deverá elaborar conteúdos científicos associados aos diversos temas da plataforma MathE, nomeadamente elaboração e edição de vídeos de matemática, elaboração de questões matemáticas e dinamização de conteúdos na comunidade MathE.

### **4. Objetivos:**

Contribuir para o aumento de conteúdos variados da plataforma MathE.

### **5. Legislação e regulamentação aplicável:**

Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação em vigor; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., em vigor <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/RegulamentoBolsasFCT2019.pdf>; Regulamento n.º 522/2020, publicado em Diário da República, 2ª série, n.º 113, de 12 de junho – Regulamento de Bolsas de Investigação do Instituto Politécnico de Bragança.

### **6. Local de trabalho e orientação científica:**

O trabalho será desenvolvido em Centro de Investigação em Digitalização e Robótica Inteligente, sob a orientação científica de Ana Isabel Pereira.

### **7. Duração da(s) bolsa(s):**

A bolsa terá a duração inicial de 6 meses, com início previsto em 23/07/2020 (com possibilidade de renovação, por iguais períodos).

### **8. Valor do subsídio de manutenção mensal:**

O montante da bolsa corresponde a 412,00, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. no país.

Os Bolseiros usufruirão de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social, podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos no Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social. O valor da bolsa será pago mensalmente por transferência bancária.

#### **9. Métodos de seleção e respetiva valoração:**

Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes:

Os candidatos serão avaliados pelo desempenho académico (medido numa escala de 1 a 20), com ponderação de 0.3, e pela experiência na plataforma MathE (medido numa escala de 1 a 20), com ponderação de 0.7. O júri poderá não atribuir a bolsa se a qualidade dos candidatos for menor que a desejada.

#### **10. Composição do Júri de Seleção:**

O Júri será constituído pelas doutoras Ana Isabel Pereira (presidente), Florbela Fernandes (vogal), M. Fátima Pacheco (vogal) e José Lima (membro suplente).

#### **11. Forma de publicitação/notificação dos resultados:**

As comunicações e os resultados finais da avaliação serão divulgados através de notificação por correio eletrónico aos candidatos.

#### **12. Prazo de candidatura:**

O concurso encontra-se aberto no período compreendido entre 26/06/2020 e 09/07/2020.

#### **13. Forma de apresentação das candidaturas:**

As candidaturas podem ser formalizadas através de correio eletrónico para [apereira@ipb.pt](mailto:apereira@ipb.pt), acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Curriculum Vitae;
- b) Certificado de habilitações;
- c) Carta de motivação

Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, ou de inscrição em grau académico ou diploma, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, sendo obrigatória a verificação dessa condição em fase de contratualização da bolsa.

Os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei n.º 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria n.º 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatória para a assinatura do contrato.

#### **14. Prazos e procedimentos de reclamação e recurso:**

Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a data de divulgação dos resultados da avaliação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

Da decisão final pode ser interposto recurso para o Presidente do IPB no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.